

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

**DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo do Contrato n.º 031.2022, que consoante a Cláusula Primeira, é a **contratação da Ata de Registro de Preço n.º 42/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 34/2021 - SEMGAB, Procedimento administrativo 1784/2021**, referente a contratação de empresa especializada em serviço de locação de sonorização e outros para atendimento as necessidades dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses**, com o início em 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023 e término previsto para 24 (vinte e quatro) de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 031.2022, celebrado em 24 (vinte e quatro) de agosto de 2022.

Silva Jardim, 27 de janeiro de 2023.

**Maira Branco Monteiro**  
PREFEITA

**ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E  
SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME**  
CONTRATADA

**Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira**  
SEMTHPS  
Mat. 7849/2